



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caixa de Previdência do Município - Itaprev

Segunda-feira - 9 de setembro de 2024 - Ano III - Nº 62

SUMÁRIO

A Itaberaba Previdência - ITAPREV anuncia a abertura do processo de Dispensa de Licitação Nº 006/2024 para a contratação de serviços especializados em assessoria para implementação de procedimentos e rotinas de encerramento de exercício. Os interessados têm um prazo de três dias úteis para apresentar suas propostas de preço, que serão recebidas tanto de modo presencial quanto eletrônico até o limite do dia 12 de setembro de 2024.

O processo exige que os proponentes entreguem os documentos necessários para habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira. O termo de referência detalha os serviços que serão prestados pela empresa contratada, os padrões de qualidade esperados e as sanções para o caso de inadimplemento. Além disso, especifica a obrigatoriedade da empresa em manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a vigência do contrato.

O contrato, objeto deste processo de dispensa, tem sua vigência marcada para o decorrer do ano de 2024. Inclui cláusulas de pagamento, reajuste de preços, dotação orçamentária, além de condições para rescisão contratual. A proposta apresentada não deve exceder a quantia máxima de R\$ 16.000,00. Todos os pormenores estão disponíveis nos anexos e no Portal Nacional de Contratações Públicas, com informações adicionais acessíveis via telefone ou e-mail indicados no aviso de contratação.



Tenha acesso a esse Diário na íntegra





ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia
Tel. (75) 3251 - 2006

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024
(LEI Nº 14.133/21)**

A ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto n.º ITAPREV 001, de 08 de maio de 2024; e legislações pertinentes, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E ROTINAS DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO**, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será selecionada a proposta mais vantajosa.

Data limite para a apresentação da proposta de preços: 12 de setembro de 2024 (quinta-feira), às 13h00min (treze horas) do dia fixado como limite para recepção de propostas por meio presencial, e até às 23h59min, do mesmo dia, para envio por meio eletrônico, sem qualquer possibilidade de prorrogação.

A proposta de preços deverá ser entregue na Itaberaba Previdência - ITAPREV, localizada no Largo da Palmeira s/n – Centro – CEP 46.880-000 - Itaberaba -Bahia, no período das 07h às 13h, em dias úteis ou pelo e-mail: itaprevbahia@yahoo.com.br, até a data e horário limites. Maiores informações poderão ser obtidas a partir do telefone: (75) 3251-2006.

O Termo de Referência da respectiva Dispensa de Licitação estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), site oficial da Itaberaba Previdência - ITAPREV - <https://assistechpublicacoes.com.br> ou por intermédio do e-mail acima indicado.

Itaberaba – Bahia, 09 de setembro de 2024.

IVONETE RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da CC-ITAPREV

HERMES RODRIGUES DE OLIVEIRA
Membro da CC-ITAPREV

DAIANE DA SILVA S. DE ALMEIDA
Membro da CC-ITAPREV





ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia
Tel. (75) 3251 - 2006

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº. 001/2024**

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E ROTINAS DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

01. PREÂMBULO

01.1 – A Itaberaba Previdência - ITAPREV, por intermédio de sua Comissão de Contratação, designada pela Portaria n.º ITAPREV 001, de 08 de maio de 2024, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Administrativo n.º ITAPREV 006/2024, na forma de Dispensa de Licitação n.º ITAPREV 006/2024, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme dispõe a Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/06 e legislações pertinentes.

A proposta de preços deverá ser entregue na Itaberaba Previdência - ITAPREV, localizada no Largo da Palmeira s/n – Centro – CEP 46.880-000 - Itaberaba -Bahia, no período das 07h às 13h, em dias úteis ou pelo e-mail: itaprevbahia@yahoo.com.br, até a data e horário limites. Maiores informações poderão ser obtidas a partir do telefone: (75) 3251-2006.

Este Termo de Referência da respectiva Dispensa de Licitação estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), site oficial da Itaberaba Previdência - ITAPREV - <https://assistechpublicacoes.com.br> ou por intermédio do e-mail acima indicado.

02. OBJETO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E ROTINAS DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO** para toda a estrutura da Administração Pública da ITAPREV, conforme quantitativos e características descritas no Anexo I, inclusive com a prestação de serviços técnicos correlatos.

03. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Orientação quanto aos procedimentos de execução orçamentária e financeira, aí compreendido: Análise de Pré-Empenhos, Empenhos e Liquidações;
- Análise das contas do ativo, passivo, variações patrimoniais, com vistas a correção de ajustes e equívocos;





ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia
Tel. (75) 3251 - 2006

- Ajustes e correções conforme determinações contidas nos pareceres prévios do Tribunal de Contas;
- Análise dos documentos exigidos pelas Portarias do Ministério da Previdência Social;
- Orientações com vistas ao cumprimento de obrigações impostas por Resoluções e Instruções do TCM/BA.

04. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

05. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

06 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente Termo de Referência da Dispensa de Licitação são recursos próprios do orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:

1) Poder: 02 – Poder Executivo / Órgão: 240 - Itaberaba Previdência - ITAPREV / Unidade: 18.01 – ITAPREV - Itaberaba Previdência / Projeto Atividade: 09.122.018.2222 – Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos - ITAPREV / Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

6.2. Para os próximos anos, a execução contratual ficará adstrita à existência de dotações orçamentárias respectivas nos exercícios futuros.

07 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

7.1. O pagamento mensal da locação dos sistemas será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal e a liquidação do setor competente.

7.2. Os valores ofertados para locação dos sistemas, assistência técnica e alterações específicas da contratante somente serão reajustados após o primeiro ano contratual, com base no índice INPC apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.

08. DA VIGÊNCIA

8.1. Os serviços serão prestados durante o ano de 2024.





ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia
Tel. (75) 3251 - 2006

09. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA LICITAÇÃO

9.1. Para habilitar-se à dispensa de licitação, o interessado deverá ser pessoa jurídica de direito privado.

9.2. Não poderá participar da dispensa de licitação o interessado que não realizar visita técnica mensal a ser realizada por técnico devidamente qualificado a avaliar a compatibilidade de toda a estrutura tecnológica da Itaberaba Previdência - ITAPREV com os softwares a serem propostos.

9.3. Não poderá participar da dispensa de licitação o interessado que estiver descumprindo o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta deverá ser apresentada em via única, em papel timbrado da empresa, referência ao processo licitatório, datada, assinada e identificada pelo respectivo proponente e elaborada conforme Anexo I.

10.2. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data de sessão de abertura dos envelopes respectivos.

10.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta.

10.4. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas, custos, encargos e tributos decorrentes da execução total do objeto desta dispensa de licitação.

10.5. Fica estipulado como valor máximo para o valor global ofertado, a quantia de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, sendo sumariamente desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior a este.

10.6. Serão desclassificadas as propostas de preço manifestadamente inexequíveis e as cujo preço proposto seja superior ao estipulado no subitem 7.5.

10.7. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério, ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade e isonomia entre os licitantes.

10.9. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Termo de Referência, especialmente, preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

11 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO

O Envelope nº 01 deverá conter os documentos necessários à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira como segue:





ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia
Tel. (75) 3251 - 2006

11.1. Habilitação Jurídica e Fiscal

11.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da última eleição de seus administradores. No ato constitutivo deverão estar contempladas, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades compatíveis com a natureza e objeto da licitação.

11.1.2. Inscrição no órgão competente, do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

11.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

11.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal e Estadual.

11.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, através de Certidão Conjunta, para com a Fazenda Estadual, e Municipal, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas, expedidas pelos órgãos competentes.

11.1.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certidões Negativas de Débito, demonstrando o regular recolhimento dos encargos sociais instituídos por lei.

11.1.7. Declaração do licitante de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 156, inciso IV e artigo 155, inciso X da Lei 14.133/21.

11.1.8. Declaração do licitante de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

11.1.9. Declaração do licitante, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que a solução por si proposta atende a todas as exigências do presente Termo de Referência, notadamente aquelas do item 2 e do Anexo I, constante no Anexo VIII.

11.1.10. CND Trabalhista.

11.2. Qualificação Técnica

11.2.1. Declaração de que a empresa possui conhecimento de todas as informações contidas neste Termo de Referência. (Anexo VII).

11.2.2. Apresentar declaração de que implantará os sistemas, converterá os dados e treinará os usuários num prazo máximo de quinze dias corridos (Anexo V).

11.3. Demais itens a serem observados:

11.3.1. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada. Poderão, ainda, serem autenticados pela Comissão de Contratação no ato de abertura dos envelopes documentos, desde que sejam apresentadas as vias originais dos mesmos.

11.3.2. As certidões emitidas através de impressoras monocromáticas serão consideradas como documentos originais.

11.3.3. A Comissão de Contratação poderá proceder a verificação, total ou por amostragem, da veracidade das certidões emitidas por meio da Rede Mundial de Computadores – Internet, nos respectivos sites de emissão.





ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia
Tel. (75) 3251 - 2006

11.3.4. No caso em que a execução do objeto seja total ou parcialmente delegada à filial da proponente, toda a documentação pertinente deverá obrigatoriamente ser apresentada em relação a ambas, sendo inabilitada a proponente que assim não o fizer.

12 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

A proposta de preços deverá ser entregue na Itaberaba Previdência - ITAPREV, localizada no Largo da Palmeira s/n – Centro – CEP 46.880-000 - Itaberaba -Bahia, no período das 07h às 13h, em dias úteis ou pelo e-mail: itaprevbahia@yahoo.com.br, até a data e horário limites. Maiores informações poderão ser obtidas a partir do telefone: (75) 3251-2006.

13 - DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação do objeto será efetuada através de termo de contrato administrativo, cuja minuta é parte integrante do presente Termo de Referência.

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsão e disposições do Termo de Referência e Dispensa de Licitação de nº 006/2024.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O Presidente da Itaberaba Previdência - ITAPREV reserva o direito de anular ou revogar a presente dispensa de licitação, nos casos previstos em Lei e por conveniências administrativas, técnicas ou financeiras, sem que com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.2. Os casos omissos ou não regulados pelo presente Termo de Referência serão discutidos, analisados e encontrarão solução à luz das disposições constantes da legislação vigente e ou Estatuto das Licitações.

15.3. A participação na presente licitação implica no conhecimento e na aceitação plena deste Termo de Referência e suas condições.

15.4. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da cidade de Itaberaba - BA, excluído qualquer outro.

15.5. A contagem dos prazos para fins do presente Termo de Referência, dar-se-ão excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de término, considerando-se os dias de expediente da Itaberaba Previdência - ITAPREV.

16 - DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. Faz parte do presente Termo de Referência, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

16.1.1. Proposta de Preços (Anexo I).

16.1.2. Declaração da não exploração do trabalho infantil (Anexo II)

16.1.3. Declaração de Idoneidade (Anexo III).



ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia
Tel. (75) 3251 - 2006

- 16.1.4. Declaração de Conhecimento do Termo de Referência e Atendimento às Exigências de Habilitação (Anexo IV).
- 16.1.5. Atestado de Atendimento às Exigências Técnicas (Anexo V)
- 16.1.6. Minuta de Contrato (Anexo VI).
- 16.1.7. Declaração de Conhecimento e Enquadramento (Anexo VII).
- 16.1.8. Declaração Negativa de Inidoneidade (Anexo VIII).

Itaberaba – Bahia, 05 de setembro de 2024.

JAMILTON DE ALMEIDA PEREIRA
Servidor responsável pela elaboração TR-ITAPREV





ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia
Tel. (75) 3251 - 2006

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS (VALORES REFERENCIAIS)

À
Comissão de Contratação da Itaberaba Previdência - ITAPREV
Referente: Proposta de Preços – Termo de Referência da Dispensa de Licitação n.º
ITAPREV 006/2024

Em atendimento ao item 7 do Termo de Referência e seus anexos, apresentamos
nossa PROPOSTA DE PREÇOS para execução dos serviços pertinentes ao objeto
desta dispensa de licitação, a qual detalhamos, na seguinte planilha:

IT	DESCRIÇÃO	UF	QT M	V. UNIT	V. TOT
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E ROTINAS DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	SV	02	8.000,00	16.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					16.000,00

Prazo de Validade da Proposta: _____

Local, _____ de _____ de 2024.

DATAR ASSINAR E CARIMBAR
PROPONENTE / Representante Legal

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO INFANTIL

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII
do art. 7º da Constituição Federal, e inciso III, do art. 62, da Lei n.º 14.133, de 01 de
abril de 2021, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local, _____ de _____ de 2024.

DATAR ASSINAR E CARIMBAR
PROPONENTE / Representante Legal





ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia
Tel. (75) 3251 - 2006

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Itaberaba Previdência - ITAPREV que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de 2024.

DATAR ASSINAR E CARIMBAR
PROponente / Representante Legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada à _____, declara, sob as penas da lei, que conhece todas as informações e condições estabelecidas para o cumprimento das obrigações objeto da licitação constantes no Termo de Referência e que atende rigorosamente as exigências de habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, _____ de _____ de 2024.

DATAR ASSINAR E CARIMBAR
PROponente / Representante Legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Declaramos para todos os fins de direito, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, na qualidade de PROPONENTE da Dispensa de Licitação n.º 006/2024 instaurada pela Itaberaba Previdência - ITAPREV, que a solução por nós proposta atende plenamente a todas as exigências do Termo de Referência.





ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia
Tel. (75) 3251 - 2006

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de 2024.

DATAR ASSINAR E CARIMBAR
PROPONENTE / Representante Legal

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2024

Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E ROTINAS DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO, fundamentado na Lei Federal n.º 14.133/21 e legislações pertinentes, que entre si fazem: de um lado a ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV e do outro a Empresa _____.

PREÂMBULO

ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV DE _____, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no _____, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade RG n.º _____ SSP/BA e CPF n.º _____, residente e domiciliado na _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a pessoa jurídica de direito privado **NOME EMPRESA**, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, estabelecida _____, representada pelo(a) proprietário(a), o(a) Senhor(a) _____, brasileiro(a), empresário(a), portador da Cédula de Identidade n.º _____ SSP/____ e CPF n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, regido no que couber pela Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 75, inc. II, Decreto n.º ITAPREV 001, de 08 de maio de 2024 e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

II - DA LICITAÇÃO: Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação n.º ITAPREV 006/2024, bem como, das normas da Lei 14.133/21 e legislações pertinentes, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DOS OBJETIVOS: A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços de assessoria, compreendendo:





ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia
Tel. (75) 3251 - 2006

IT	DESCRIÇÃO	UF	QT M	V. UNIT	V. TOT
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E ROTINAS DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	SV	02		
VALOR TOTAL ESTIMADO					

1.1 – serviços de conversão, instalação, treinamento de pessoal, assistência técnica, atualização de versões e acompanhamento operacional dos servidores designados para o serviço.

1.2 – A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, alterações quantitativas como as qualitativas no serviço da presente Dispensa, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Lei nº 14.133/2021, em seu art. 125.

1.3 – A CONTRATADA não poderá transferir o serviço de que trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste contrato, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

2.1 – FORMA DE PAGAMENTO: Os valores especificados no item 2.3 deste Contrato serão pagos em 02 (duas) parcelas mensais, vencíveis no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês.

2.2 – REAJUSTE: Os valores contratados serão automaticamente corrigidos após o primeiro ano contratual a cada 12 (doze) meses, com base no INPC (IBGE) apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.

2.3 – VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

O valor Global do contrato é de R\$ _____ (_____).

2.4 – OBSERVAÇÃO: Todas e quaisquer despesas referentes aos serviços de migração, implantação e treinamento correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Os trabalhos propostos serão executados em 02 (dois) meses, a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante termos aditivos.

CLÁUSULA QUARTA



ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia
Tel. (75) 3251 - 2006

4 - DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente da execução deste Contrato, correrá à conta da dotação abaixo, conforme detalhamento a seguir:

Poder: 02 – Poder Executivo / Órgão: 240 - Itaberaba Previdência - ITAPREV / Unidade: 18.01 – ITAPREV - Itaberaba Previdência / Projeto Atividade: 09.122.018.2222 – Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos - ITAPREV / Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA

5 - DA RESCISÃO: A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir, unilateralmente o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem indenizar, a qualquer título, a **CONTRATADA**, ressalvado o direito de haveres pelos serviços já executados e desde que se manifeste por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, de acordo com a necessidade e interesse da Itaberaba Previdência - ITAPREV, na conformidade do estabelecido no artigo 105 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de R\$ _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, aplicada às quantidades constantes no termo de referência.

Parágrafo Primeiro: Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

Parágrafo Segundo: A Ordem Bancária será emitida em nome da CONTRATADA para o Banco: _____ Agência n°. _____ e Conta Corrente n° _____.

Parágrafo Quarto: Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

Parágrafo Quinto - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não seja considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO E REAJUSTAMENTO





ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia
Tel. (75) 3251 - 2006

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do INPC.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.2. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da prestação;

9.1.3. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.1.4. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.5. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente;

9.1.6. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.9. Responsabilizar-se pela execução deste contrato, observando todas as condições aqui estabelecidas;

9.1.10. Responder legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros para execução deste contrato, sobretudo pelas atividades de seus funcionários ou prepostos, bem como pelos encargos trabalhistas,





ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia
Tel. (75) 3251 - 2006

previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, não se vinculando, a CONTRATANTE, a qualquer título, quer solidariamente quer subsidiariamente;

9.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

9.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.1.14. Não oferecer o Contrato em garantia de operações de crédito bancário;

9.1.17. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

9.1.18. Responder pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

9.1.19. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

9.1.20. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato;

9.1.21. Emitir Relatório Mensal da Prestação dos Serviços realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;





ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia
Tel. (75) 3251 - 2006

10.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

10.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

10.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Conforme determinação do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor designado pela Itaberaba Previdência - ITAPREV: Itaberaba Previdência - ITAPREV, o(a) Sr(a). _____, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente a prestação dos serviços, obedecendo aos termos do presente Contrato e respectivo Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro: O representante da Itaberaba Previdência - ITAPREV anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dessa avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia
Tel. (75) 3251 - 2006

Parágrafo Segundo: As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas cabíveis para a devida solução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsão e disposições do Termo de Referência e Dispensa de Licitação de nº 006/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente Contrato consensualmente ou unilateralmente, antes do prazo previsto, por inadimplemento contratual ou para atender ao interesse público, tudo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: A CONTRATADA pode igualmente rescindir o contrato nas hipóteses em que o Poder Público der causa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021, vedada a modificação do objeto, conforme artigo 126 do mesmo diploma legal.

Parágrafo Único: A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS PADRÕES DE QUALIDADE

Quaisquer serviços que não atendam os padrões de qualidade serão recusados, não sendo, inclusive, objeto de faturamento enquanto perdurarem os motivos determinantes da recusa, sujeitando-se ainda à CONTRATADA à aplicação de sanções administrativas, correspondentes aos atrasos no cronograma de execução não justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.



ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia
Tel. (75) 3251 - 2006

Parágrafo Segundo: O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1 Faz parte do presente contrato, todos os atos contidos no Processo Administrativo nº 006/2024 – Dispensa de Licitação n.º ITAPREV 006/2024.

7.2 Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência da dispensa de licitação referida no preâmbulo deste instrumento e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida dispensa de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUJEIÇÃO LEGAL: Além das normas reguladas pelo Direito Civil, este instrumento sujeita-se, ainda, as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Itaberaba - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, de igual teor e forma vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itaberaba – Bahia, ____ de _____ de 2024

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os devidos fins, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:





ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia
Tel. (75) 3251 - 2006

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

<input type="checkbox"/>	Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
<input type="checkbox"/>	Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.
<input type="checkbox"/>	Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação declaramos:

<input type="checkbox"/>	o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação , cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.
<input type="checkbox"/>	para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal , a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I.

Local, _____ de _____ de 2024.

DATAR ASSINAR E CARIMBAR
PROPONENTE / Representante Legal

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE

O licitante _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____ / _____ - _____, por seu representante legal _____, portador do CPF nº _____ declara, sob as penas da lei que não está cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", em relação a qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como "SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV DE _____, ESTADO DA BAHIA".

Local, _____ de _____ de 2024.

DATAR ASSINAR E CARIMBAR
PROPONENTE / Representante Legal





ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV

CNPJ 05.156.411/0001-94

Largo da Palmeira, s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia
Tel. (75) 3251 - 2006

ITAPREV - ITABERABA PREVIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ITAPREV LIC. 015/2022

EXTRATO DO 2.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º ITAPREV 015/2022

CONVITE Nº. ITAPREV 003/2022

Objeto - SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ITAPREV Nº 003/2022 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONVITE N.º 003/2022, CUJO OBJETO ATINE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, TREINAMENTO E LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, VALIDAÇÃO E TRANSMISSÃO DO E-SOCIAL PARA ATENDER DEMANDA DA ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV.

CONTRATADA – COPAM INFORMÁTICA LTDA - Rua F- n.º 23 - Bairro Cidade Nova - CEP 44.032 - 740 - Feira de Santana-Bahia - CNPJ/MF 05.481.412/0001-04.

Valor Global do TERMO ADITIVO - R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Período de vigência do TERMO ADITIVO – 06.09.2024 a 06.09.2025.

Fundamentação Legal – Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Observações:

A ITAPREV - Itaberaba Previdência torna público que aditivou o Contrato de nº 015/2022, decorrente do Convite nº 003/2022, prorrogando o seu prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 06.09.2024, com fundamento no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas.

Itaberaba - Bahia, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ CLÁUDIO ESTEVES DE CERQUEIRA

Presidente - ITAPREV

